



Decreto N° 96 - de 05 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 97.753,58 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.753,58 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.17.512.0022.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 16.150,00

2.08.00.15.122.0025.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS - - - - - R\$ 11.120,00

2.08.00.15.452.0022.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 83.270,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 83.270,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 13.483,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.483,58

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 13.483,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 97.753,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 97.753,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 05 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70